



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP
Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: protocolo@capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA Nº 034/2022

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE para a Sra. APARECIDA DA SILVA FAVARELLI, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica-----

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 166/2021, de 18 de junho de 2021;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE**, nos termos do artigo 28, §§ 7º e 9º da Lei Municipal 4.692/2015, com renda mensal inicial no valor de R\$ 2.301,87 (dois mil trezentos e um reais e oitenta e sete centavos) calculada na forma do disposto no artigo 28, § 7º c/c artigo 36, ambos da Lei Municipal nº 4.692/2015 c/c artigo 14, § 8º, parte final, da Lei Complementar nº 87/2021, e reajustada na forma do artigo 39, § 4º, da Lei Municipal nº 4.692/2015 c/c artigo 14, § 8º, parte final, da Lei Complementar Municipal nº 87/2021, ou seja, SEM PARIDADE, no cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – COM LICENCIATURA, à Sra. APARECIDA DA SILVA FAVARELLI, portadora do RG 21.142.199 e CPF nº 281.402.178-83, inscrita no PIS/PASEP 122.98088.87-1, servidora pública da Prefeitura Municipal de Capivari - Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 02 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV

LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.